

PORTARIA Nº 414/2018/CGE-COR/SES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014 e o SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, incisos I e II, Lei Complementar nº 550/2014 e pelo artigo 69 da Lei Complementar n. 207/2004.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar protocolado sob nº 422488/2015, instaurado pela Portaria Conjunta nº 702/2015/CGE-COR/SES, publicada no diário Oficial de Mato Grosso em 18/08/2015.

Considerando a Decisão proferida às folhas 1741/1743 dos autos supracitados.

RESOLVE:

Art. 1º Anular parcialmente os atos praticados pela Comissão Processante a partir da fl. 979 dos autos.

Art. 2º Substituir a comissão processante instaurada pela Portaria Conjunta n. 702/2015/CGE-COR/SES para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo citado, passando a comissão ser composta pelos seguintes membros:

- Presidente: Alessandra Felix Mendonça;
- Membro: Alessandra Auxiliadora Laura Metelo Siqueira;
- Membro: Ana Maria Norberto da Silva.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de agosto de 2018.

(original assinado)

(original assinado)

L U I Z ANTONIO  
SOARES

VITORIO JOSÉ CELSO DORILEO LEITE

Secretário Controlador-Geral do

Secretário de Estado de Saúde Estado